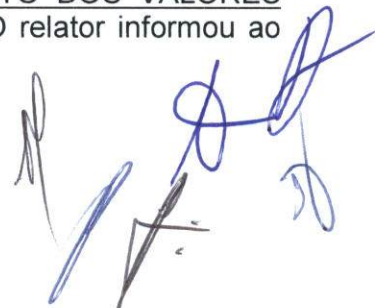
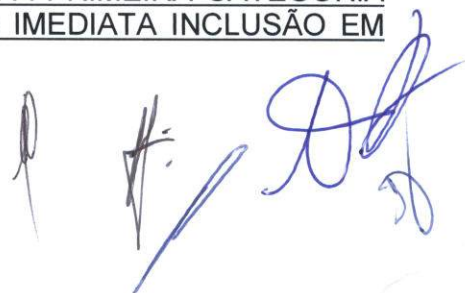


ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, térreo, Edifício Palácio Alberto de Brito, em Brasília-DF, sob a presidência do Advogado-Geral da União – Substituto – Dr. Evandro Costa Gama, com a presença do Procurador-Geral da União – Dr. Luis Henrique Martins dos Anjos, do Procurador-Geral da União – Substituto – Doutor Jair José Perin, da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional – Dra. Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União – Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Consultor-Geral da União – Dr. João Francisco Aguiar Drumond, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Dr. Aldemario Araujo Castro, da Representante da Carreira de Advogado da União – Dra. Tania Patricia de Lara Vaz, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. José Valter Toledo Filho, e contando ainda, com a presença do Adjunto do Advogado Geral da União – Dr. Marcos Antonio Cavalcante, do Adjunto de Consultoria – Dr. Aécio Pereira Júnior, do Representante da Carreira de Advogado da União - Suplente – Dr. André Augusto Dantas Motta Amaral, do Coordenador da Área de Tecnologia e Informação – Dr. Guilherme Benages Alcântara, da Advogada da União, Presidente da Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Advogado da União – Dra. Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo, das Advogadas da União – Dra. Juliana Ferraz Diniz, Dra. Cristiane Maria Castelo Branco Machado, Dra. Juliana Gomes Falleiros e da Procuradora da Fazenda Nacional, Presidente da Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dra. Renata Morais Braga, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, ocasião em que foram tratados os seguintes assuntos: 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 76ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. Decisão: O CSAGU adiou para a próxima reunião. 2 - REFERENDAR OS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, CONSUBSTANCIADOS NOS EDITAIS NºS 100 E 101 – CSAGU, REFERENTES ÀS REPUBLICAÇÕES DAS LISTAS DESTINADAS ÀS PROMOÇÕES RETROATIVAS RELATIVAMENTE AOS PERÍODOS DE AVALIAÇÃO DE 1º JULHO DE 2006 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 1º JANEIRO DE 2007 A 30 DE JUNHO DE 2007 DOS ADVOGADOS DA UNIÃO E PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL. Relator: Presidente do Conselho Superior – Substituto. O relator informou ao colegiado que ocorreu retificação de ofício das listas provisórias referentes às promoções dos membros das carreiras da Advocacia-Geral da União, após os atos “ad referendum”, resultando na necessidade de republicação das citadas listas retificadas. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, referendou os citados atos. 3 - PROCESSO Nº 00416.002209/2007-19 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: MARIANA FILCHTINER FIGUEIREDO – ASSUNTO: PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator informou ao



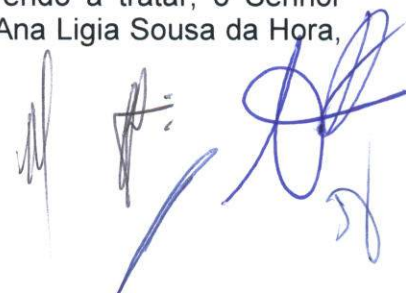
colegiado os fundamentos constantes do pedido da interessada, referente à retroação dos efeitos financeiros da promoção, a inclusão em folha de pagamento dos valores atrasados corrigidos monetariamente, acrescidos de juros de mora e votou pelo indeferimento do primeiro pedido, e pelo não-conhecimento, por incompetência, dos pedidos subsequentes. Decisão: Após abstenção do Procurador-Geral da União e da Representante da Carreira de Advogado da União, o CSAGU, por unanimidade, acatou o voto do relator. **4 - PROCESSO Nº 00416.002210/2007-35 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: CRISTA EDITE PELIZZON – ASSUNTO: PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 3, por se tratar do mesmo objeto do pedido. **5 - PROCESSO Nº 00416.002212/2007-24 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: ADALBERTO JOSÉ KASPARY FILHO – ASSUNTO: PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 3, por se tratar do mesmo objeto do pedido. **6 - PROCESSO Nº 00416.002214/2007-13 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: TEREZA MARTINS COSTA KESSLER DA SILVEIRA – ASSUNTO: PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS.** Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 3, por se tratar do mesmo objeto do pedido. **7 - PROCESSO Nº 00416.002219/2007-46 – PROCEDÊNCIA: PATRICIA TRUNFO TEIXEIRA ADVOGADA DA UNIÃO PRU 4ª REGIÃO – INTERESSADA: PATRICIA TRUNFO TEIXEIRA – ASSUNTO: PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES.** Relator: Consultor-Geral da União. O relator informou ao colegiado os fundamentos constantes do pedido da interessada, referente à retroação dos efeitos financeiros da promoção e inclusão em folha de pagamento dos valores atrasados corrigidos monetariamente, acrescidos de juros de mora. Decisão: Após abstenção do Procurador-Geral da União e da Representante da Carreira de Advogado da União, O CSAGU, por unanimidade, indeferiu a retroação dos efeitos financeiros da promoção e não conheceu, por incompetência, os pedidos subsequentes. **8 - PROCESSO Nº 00416.002213/2007-79 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADA: SANDRA REJANE MARQUES MOREIRA – ASSUNTO: PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS.** Relator: Consultor-Geral da União – Doutor Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 7, por se tratar do mesmo objeto do pedido. **9 - PROCESSO Nº 00416.002239/2007-17 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: MARCUS RONALD CARPES – ASSUNTO: PROMOVIDO, POR ANTIGÜIDADE, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS.** Relator: Consultor-Geral da União. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 7, por se tratar do mesmo objeto do pedido. **10 - PROCESSO Nº 00416.002217/2007-57 – PROCEDÊNCIA: LIÉGE VARALLO DALPIAZ – ADVOGADO DA UNIÃO/PRU 4ª REGIÃO – INTERESSADA: LIÉGE VARALLO DALPIAZ – ASSUNTO: PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM**



FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES. Relatora: Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 3, por se tratar do mesmo objeto do pedido. 11 - PROCESSO Nº 00416.002218/2007-00 – PROCEDÊNCIA: RAFAEL DA SILVA VICTORINO – ADVOGADO DA UNIÃO PRU 4ª REGIÃO – INTERESSADO: RAFAEL DA SILVA VICTORINO – ASSUNTO: PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS. Relatora: Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 3, por se tratar do mesmo objeto do pedido. 12 - PROCESSO Nº 00416.002208/2007-66 – PROCEDÊNCIA – OUTROS – INTERESSADA: KARLA DE MELO ABICHT – ASSUNTO: PROMOVIDA, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS. Relator: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 3, por se tratar do mesmo objeto do pedido. 13 - PROCESSO Nº 00416.002211/2007-80 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: JOSÉ TADEU NEVES XAVIER – ASSUNTO: PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, DA SEGUNDA PARA PRIMEIRA CATEGORIA DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – REQUER A IMEDIATA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES ATRASADOS. Relator: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Decisão: O CSAGU deliberou conforme decisão do item 3, por se tratar do mesmo objeto do pedido. Registro: Decidido este item, o Consultor-Geral da União ausentou - se. 14 - PROCESSO Nº 00580.002049/2007-06 – INTERESSADOS: JOSÉ CARLOS BARRETO JÚNIOR E JOSÉ RICARDO BRITTO PEREIRA JÚNIOR – ASSUNTO: REQUEREM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 87, DE 5.09.07, A FIM DE MODIFICAR O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, PARA CONSTAR O QUANTITATIVO DE 496 VAGAS DISPONÍVEIS PARA A PROMOÇÃO PARA A 1ª CATEGORIA REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2007. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. O relator com a colaboração do Coordenador-Geral da Área de Tecnologia apresentou um quadro estatístico da distribuição das vagas antes da Portaria nº 477, de 16 de maio de 2007, e após a sua edição, esclarecendo ao colegiado os motivos que levaram os interessados ao pedido de retificação do Anexo I – Quadro de Vagas, Edital nº 87, de 5 de setembro de 2007, alterando o nº total de vagas para 496, referente à primeira categoria no semestre de 2007, compatibilizando com art. 2º da Portaria AGU nº 477, de 16 de maio de 2007, e submeteu ao colegiado o seu voto pela proposição pelo acatamento do pleito. Decisão: O CSAGU, por maioria, acatou o voto do relator pelo deferimento do pedido. Registro: Após questionamento da Presidente da Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Advogado da União, ficou definido que deverão constar na republicação do referido Edital os casos *sub judice*. 15 - PROCESSO Nº 00400.002693/2007-47 – PROCEDÊNCIA: OUTROS – INTERESSADO: FABRÍCIO SANTOS DIAS - ASSUNTO: REQUER SEJA ADMINISTRATIVAMENTE ASSEGURADA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL REALIZADO NO ANO DE 2006. Relator: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. O relator informou os pedidos e fundamentos do interessado, apresentou um precedente relacionado à matéria, objeto de discussão na 74ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2007, e votou pelo deferimento do pedido. Contudo no transcorrer do debate a Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional buscou subsídios junto à Secretaria de Recursos Humanos – PGFN, quando lhe informaram que o candidato teria desistido do pleito. Decisão: Após as informações telefônicas, oriundas da Secretaria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o CSAGU, por unanimidade, deliberou que se averigüe por diligência a real situação do interessado. 16 - VAGAS RESULTANTES DA PORTARIA Nº 477, DE 16



DE MAIO DE 2007. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Doutora Tania Patricia de Lara Vaz. Assunto idêntico ao do item 14. Decisão: O CSAGU deliberou conforme o item 14. **17 - PROCESSO Nº 00400.002649/2007-37 – PROCEDÊNCIA: PUPR:GAB – INTERESSADO: VALTER OTAVIANO DA COSTA FERREIRA JUNIOR – ASSUNTO: REQUER ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 5, DO CSAGU, DE 8/12/2005, NOS TERMOS JÁ REQUERIDOS ANTERIORMENTE.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União. A pedido da relatora a matéria foi retirada de pauta, para aguardar as novas regras do processo de promoção dos membros da Carreira da Advocacia-Geral da União. Decisão: O CSAGU acatou, por unanimidade, o pedido da relatora. **18 - CRITÉRIOS DE CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.** Relator: Consultor-Geral da União. Convidado: Diretor da Escola da AGU - Doutor Jefferson Carlos Carus Guedes. O colegiado decidiu concluir a discussão referente a sua competência ou não, para definir o interstício como critério para o processo de promoção dos membros da carreira da Advocacia-Geral da União. Decisão: O CSAGU, por maioria, vencidos os votos do Procurador-Geral da União, da Representante da Carreira de Advogado da União, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, concluiu que este colegiado é competente para fixar critérios para o processo de promoção dos membros da carreira da Advocacia-Geral da União. **EXTRA PAUTA: 1 – MINUTA DE EDITAL RETIFICANDO O ANEXO I DO EDITAL Nº 87 DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.** A supracitada minuta altera o nº de vagas constante do anexo I do Edital 87, de 5 de setembro de 2007, consolidando as decisões dos itens 14 e 16. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, aprovou a minuta e autorizou a publicação do edital correspondente. **2 – SOLICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE DATAS DE REUNIÃO.** Relator: Consultor-Geral da União. O relator solicitou alteração da data da reunião agendada para dia 7 de novembro de 2007, considerando que neste dia a sala de reuniões será utilizada pelos consultores da União. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, acatou a referida solicitação. **3 – PROCESSO Nº 00475.006983/2007-96 – PROCEDÊNCIA: PUMG:GAB – INTERESSADO: JOSÉ ALUÍZIO DE OLIVEIRA – ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DE DECISÃO QUE DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PROCESSO Nº 2007.38.12.002527-8 – EM TRÂMITE NA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG.** A Presidente da Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Advogado da União informou ao colegiado o teor da decisão proferida no citado processo judicial. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, em cumprimento a respectiva decisão resolveu aditar o anexo XVI do Edital 24, de 21 de julho de 2006, para incluir o candidato José Aluizio de Oliveira e a pontuação referente à participação em curso de pós-graduação *lato sensu*, elevando de 11 para 12 a pontuação total, e autorizou a publicação de edital correspondente, consubstanciado no Edital nº 104 - CSAGU. **4 – PROCESSO Nº 00400.005404/2007-61 – PROCEDÊNCIA: PODER JUDICIÁRIO – INTERESSADO: IARA BRAGA TOLENTINO – ASSUNTO: ENCAMINHA DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2007.38.00.033477-7, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, DE SEGUNDA PARA PRIMEIRA CATEGORIA, CONCERNENTE AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2003.** Relatora: Dra. Isadora Maria Belém Rocha Cartaxo. O relator informou ao colegiado o teor da decisão proferida no citado processo judicial. Decisão: O CSAGU, por unanimidade, em cumprimento a respectiva decisão resolveu aditar o anexo XVI do Edital 24, de 21 de julho de 2006, para incluir a candidata Iara Braga Tolentino e a pontuação referente à participação em curso de pós-graduação *lato sensu*, elevando de 11 para 12, a pontuação total e autorizou a publicação de edital correspondente, consubstanciado no Edital nº 103 - CSAGU. **19 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que no dia 8 e 9 de novembro de 2007, às 9 horas, será realizada a 80ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da AGU. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Substituto deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora,



Secretária do Conselho, elaborei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 30 de outubro de 2007.



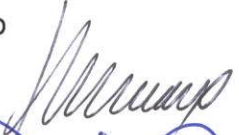
EVANDRO COSTA GAMA

Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União – Substituto



LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

Procurador-Geral da União
Membro



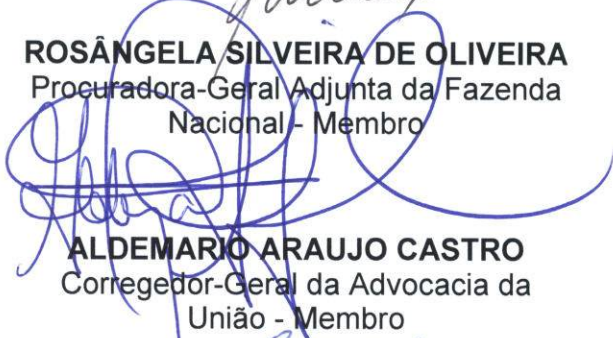
ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda
Nacional - Membro



RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR

Consultor-Geral da União
Membro



ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

Corregedor-Geral da Advocacia da
União - Membro



TANIA PATRÍCIA DE LARA VAZ

Representante da Carreira de Advogado da
União - Membro



JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO

Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional
Membro